



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.366, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a criação do dia municipal da Defensoria Pública no Município de Ubá.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do município de Ubá, o Dia Municipal da Defensoria Pública, que será comemorado anualmente em 19 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de abril de 2016.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/04/2016